



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 004/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 08 de março de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

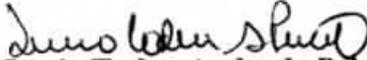
Assunto: Solicita que o Poder Executivo Municipal tome providências junto a empresa terceirizada, quanto às obrigações de fornecimento de materiais para a realização dos serviços das pessoas contratadas.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentro da função da atribuição fiscalizadora da Vereança, vem ao Senhor Prefeito Municipal, através deste informar sobre o não cumprimento ao fornecimento de equipamentos de serviço aos contratados da empresa que presta serviço de terceirização ao nosso município. Sabedor da importância no quesito social e empregatício da empresa prestadora de terceirização estou simplesmente questionando sobre a parte material que é de sua total obrigação. Sabemos que para o município torna-se mais caro a mão de obra por este sistema então é obrigação da empresa fornecer tais materiais aos funcionários como luvas, uniformes, sapatos próprios.

No momento é de conhecimento que o município esta arcando com luvas e sapatos.

Portanto solicita providências, pois o Município não tem esta obrigação, então entendo que tem que haver maior cobrança junto à empresa.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG

